



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

**Responsável pelo Pedido:** Osmar Rodrigues Bitencourt

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A presente contratação emergencial decorre da situação de anormalidade reconhecida pelo Decreto Municipal nº 060/2025, que declarou situação de emergência no Município de São Vicente do Sul em razão das fortes chuvas e enchentes que ocasionaram severos danos à infraestrutura viária do interior. As intensas precipitações resultaram em danos estruturais em pontes, estradas e bueiros, interrompendo a trafegabilidade e comprometendo o transporte escolar, a circulação de ambulâncias e o escoamento da produção agrícola. A imediata intervenção é necessária para garantir o restabelecimento da trafegabilidade, a segurança da população e a continuidade das atividades essenciais do município

### 2. DO OBJETO:

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e fornecimento de materiais destinados ao restabelecimento da trafegabilidade em vias do interior do município, incluindo:

- Conserto da ponte do Banhado, com utilização de escavadeira hidráulica, transporte de materiais e carga de pedras;
- Fornecimento e instalação de 7 aduelas de concreto armado (3,00x1,50x1,00x0,20) na Estrada do Cuchá;
- Fornecimento e instalação de 10 aduelas de concreto armado (2,50x2,10x1,00x0,15) na localidade de Timbauva dos Mello.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva e substituição de ponte frente a intempéries referidas no Decreto 60/2025 que assolou o município.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd/Serviço	Valor Total (R\$)
1	Serviços de conserto da ponte do Banhado (escavadeira, transporte e pedras)	SVC	Conforme orçamento	20.186,00
2	Fornecimento e instalação de 7 aduelas de concreto armado (3,00x1,50x1,00x0,20) + transporte	UN	7 unid + 1 transp.	33.250,00
3	Fornecimento e instalação de 10 aduelas de concreto	UN	10 unid + 1 transp.	46.550,00



	armado (2,50x2,10x1,00x0,15) + transporte			
--	---	--	--	--

Total estimado: R\$ 99.986,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais).

#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação fundamenta-se na necessidade emergencial de restabelecer a infraestrutura viária do município afetada pelas fortes chuvas, conforme Decreto Municipal nº 060/2025. A paralisação dos serviços públicos de transporte e circulação de bens essenciais pode acarretar riscos à segurança da população, à economia local e ao transporte escolar. Diante da urgência, justifica-se a dispensa de licitação, conforme artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A execução deverá observar:

- Utilização de materiais de primeira qualidade e de acordo com as especificações técnicas;
- Mão de obra especializada;
- Execução em caráter emergencial, visando minimizar o tempo de interdição;
- Observância das normas de segurança do trabalho e ambientais.

#### **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

##### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

CONTRATANTE, representada pelo Município de São Vicente do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, obriga-se a:

- 6.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelo objeto devidamente executado, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 6.2. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à execução do objeto;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e fornecimentos, designando servidor responsável para tal;
- 6.4. Exigir da CONTRATADA a fiel observância das especificações técnicas e normas aplicáveis;
- 6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- 6.6. Notificar formalmente a CONTRATADA quanto a eventuais irregularidades constatadas.;

##### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto contratado, obriga-se a:

- 6.2.1. Executar os serviços e fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas previstas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência;
- 6.2.2. Utilizar materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, devidamente habilitada para o desempenho das atividades;



6.2.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para execução, considerando o caráter emergencial da contratação;

6.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.2.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

6.2.6. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

6.2.7. Garantir a reposição ou correção, sem ônus adicional para a Administração, de eventuais falhas ou vícios decorrentes da execução dos serviços ou fornecimento dos materiais..

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização da execução do objeto serão realizadas pelo Secretário Municipal de Obras e Saneamento, Sr. Osmar Rodrigues Bitencourt, ou servidor por ele designado.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

## **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 13.965,81 (treze mil novecentos e sessenta e cinco com oitenta e um centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.



## 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos de 1 (um) ano

## 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

## 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 05/09/2025



\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento  
Osmar Rodrigues Bitencourt